



LEI N.º 1249/2009 DE 13 DE AGOSTO de 2009.

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de **Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola D'Oeste, Planalto, Pranchita e Santo Antônio do Sudoeste**, para constituir consórcio público destinado a promover o desenvolvimento sustentável dos Municípios que compõe a Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre os Município de **Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola D'Oeste, Planalto, Pranchita e Santo Antônio do Sudoeste**, para constituir consórcio público destinado a promover o desenvolvimento sustentável dos Municípios que compõe a Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná, subscrito pelo Prefeito Municipal de Capanema em 13 de julho de 2009, conforme documento incorporado a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2009.

Milton Kafer
Prefeito Municipal

Hermes Caporal
Secretário de Administração